



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1.586/SIE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado
Nossa Senhora do Loreto (RS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60850.005323/2009-57,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Nossa Senhora do Loreto (SJDU);
- II - município: Uruguaiana (RS);
- III - proprietário: IMBAÁ Aviação Agrícola ALtda,VOAAR Aviação Agrícola Ltda e PAMPEANA Aviação Agrícola Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 29° 43' 41" S / 056° 57' 44" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 354,00 x 30,00 metros;
- VII - elevação: 100,00 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 3.000 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária